

**Município de Palmas  
Estado do Paraná**

**Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018**



**Edital nº 3/2025**

**Edital de Retificação do Edital nº 02/2025 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS**

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025;

**Resolve:**

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que dispõe sobre a retificação de disposições do Edital de Abertura (Edital nº 2/2025, de 05 de junho de 2025), conforme segue:

1. Fica retificado o Edital Inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação, nos itens adiante especificados:

**1.2 Dos cargos, escolaridade, vagas e vencimento:**

Cargo	Vagas de ampla concorrência	Vagas para portadores de deficiência	Vagas para afrodescendentes e quilombolas	Vagas para indígenas	Carga horária	Remuneração	Escolaridade
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	11	01	02	01	20 horas semanais	R\$ 2.466,80	Ensino médio – magistério ou Curso de Pedagogia
PROFESSOR DE INGLÊS	06	01	02	01	20 horas semanais	R\$ 2.466,80	Licenciatura Plena em letras com habilitação em Língua Inglesa, ou

**Município de Palmas  
Estado do Paraná**

**Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018**



							curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09	01	02	01	20 horas semanais	R\$ 2.466,80	Licenciatura em educação física.
PROFESSOR DE ARTES	09	01	02	01	20 horas semanais	R\$ 2.466,80	Licenciatura em Educação Artística ou Artes, com habilitação específica, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
MOTORISTA	04	00	01	01	40 horas semanais	R\$ 2.045,75	Fundamental completo e habilitação categoria "D"
<b>NUTRICIONISTA</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>R\$ 7.139,53</b>	<b>Bacharelado em Nutrição</b>
ASSISTENTE SOCIAL	03	00	00	00	40 horas semanais	R\$ 7.139,53	Bacharelado em serviço social
PSICÓLOGO	03	00	00	00	40 horas semanais	R\$ 7.139,53	Bacharelado em psicologia
<b>EDUCADOR SOCIAL</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>R\$ 3.719,53</b>	<b>Ensino Médio Completo</b>
AUXILIAR DE	06	01	02	01	40 horas	R\$	Ensino

**Município de Palmas  
Estado do Paraná**

**Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018**



SERVIÇOS GERAIS (HOMENS)					semanais	1.673,79	Fundamental – séries iniciais
-----------------------------	--	--	--	--	----------	----------	-------------------------------------

2. Os demais itens permanecem inalterados.

**Palmas/PR, em 09 de junho de 2025.**

**Daniel Ricardo Langaro  
Prefeito**